



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 53 DE 30 DE AGOSTO DE 1984.

ABRE NA SECRETARIA DE ADMINIS-
TRAÇÃO O CRÉDITO SUPLEMENTAR '
NO VALOR DE CR\$ 120.800.000,00
(CENTO E VINTE MILHÕES E OITO-
CENTOS MIL CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE,
usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da lei nº
3.154, de 06 de janeiro de 1972, e de acordo com o Lei nº 769,
de 03 de novembro de 1983.

DECRETA:

ARTIGO 1º - fica aberto na Secretaria
de Administração o Crédito suplementar no valor de Cr \$
120.800.000,00 (CENTO E VINTE MILHÕES, E OITOCENTOS MIL CRUZEI-
ROS), para reforço da dotação consignada no vigente orçamento.

04.	Secretaria de Administração
04.01	Gabinete do Secretário
04.01.03.07.0212.07	Manutenção e encargos da secretaria
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.1.0	Pessoal
3.1.1.1	Pessoal Civil
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -
	- Cr\$ 120.800.000,00



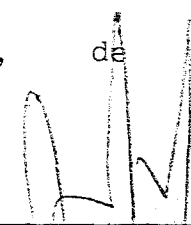
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O crédito suplementar de que trata o Artigo anterior, será coberto nos termos do Artigo 41, Item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.	Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esporte
06.01	Gabinete do Secretário
06.01.08.42.1881.09	Const.e Reforma de Escolas
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações -
	- Cr\$ 120.800.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, de de 1984



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL